

1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES PÚBLICAS DA CHAPADA DO PIAUÍ HOLDING I S.A

A Emissora deve atender o índice e limite financeiro descrito abaixo, a ser apurado anualmente:

$$ICSD \geq 1,20$$

$$ICSD = \frac{\text{Geração de Caixa da Atividade no Aref}}{\text{Serviço da Dívida no Aref}}$$

Aref = Ano de referência

Sendo que,

Geração de Caixa da Atividade no Aref

- (+) EBITDA do Aref, calculado conforme descrito abaixo
- (-) Imposto de Renda devido (pago ou provisionado) na Aref, exceto aquele pago sobre a receita financeira da Emissora.
- (-) Contribuição Social devida (paga ou provisionada) no Aref.
- (-) Investimentos realizados no Aref

Serviço da Dívida no Aref

(+) 12 meses de pagamento de dívida onerosa, exceto a referente ao Subcrédito D previsto no Contrato de Financiamento, compreendida, mas não se limitando, a dívida decorrente do Contrato de Financiamento, bem como das Debêntures.

EBITDA

- (+) Lucro Líquido
- (+/-) Despesa (receita) financeira líquida
- (+) Provisão para o imposto de renda e contribuições sociais
- (+) Depreciações e amortizações
- (+/-) Quaisquer outras (receitas) ou despesas sem efeitos financeiros
- (+/-) Perdas (lucros) resultantes de equivalência patrimonial nos resultados dos investimentos em sociedades coligadas/controladas

Segue quadro demonstrativo de 2020:

<i>*em milhares de Reais</i>		2020
1	Geração de Caixa da Atividade no Aref	44.081
2	Serviço da Dívida	73.166
(i)	(1) / (2) $\geq 1,20$	0,60

Clique abaixo para acessar a Demonstração Financeira utilizada no cálculo:

[DFP 2020](#)

"Ressaltamos que as informações refletem a memória de cálculo encaminhada pela Emissora ao Agente Fiduciário. A Trustee DTVM não se responsabiliza pelos valores apresentados nas Demonstrações Financeiras da Emissora. Verificamos a apresentação das rubricas e metodologia de cálculo, conforme descrito no instrumento de emissão e aditamentos subsequentes."